

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Outubro de 2006



Série

Número 206

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

## Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 10 de Agosto de 2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Cozinheiro Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.
2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Cozinheiros com, pelo menos, cinco anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5. Conteúdo funcional - Ao cozinheiro compete:
  - a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal quando exista;
  - b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
  - c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
  - d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete bem como a sua conservação.
6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Área Escolar de Câmara de Lobos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- 7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
  - Estrutura e orgânica do serviço;
  - Organização, coordenação de trabalhos na cozinha;
  - Confeccionar e modo de servir refeições;
  - Cálculo das quantidades de géneros e condimentos necessários à confeccção;
  - Requisição do que for necessário para o funcionamento do refeitório;
  - Colaboração na elaboração das ementas semanais;
  - Limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
  - Avaliação Curricular - 2
  - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = (2A.C. + 4P.P.C.E.) + 6$$

8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo

tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 5 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Sónia Freitas Brazão - Delegada Escolar de Câmara de Lobos

Vogais Efectivos:

João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Técnico Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Noémi Adrião Jardim de Freitas - Cozinheira Principal da Escola Secundária de Jaime Moniz

Vogais Suplentes:

Maria Neli Abreu Santos - Chefe de Secção da Delegação Escolar de Câmara de Lobos

Nélio Crispim Gouveia Mendes - Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa

- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 11 de Agosto de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Monteiro

## Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 25 de Setembro de 2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 lugar de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.
2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo qualquer título à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
  - 4.1. Requisitos gerais:
    - 4.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - 4.1.2. Ter 18 anos completos;
    - 4.1.3. Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - 4.1.4. Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - 4.1.5. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
    - 4.1.6. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 4.2. Requisito Especial - Indivíduos habilitados com licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computadores.
5. Conteúdo funcional - Ao Especialista de Informática compete, genericamente, desempenhar funções tanto nas áreas de infraestruturas tecnológicas como também na de engenharia de software.
6. Local de estágio, trabalho e vencimento:
  - 6.1. Local de estágio será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos sita à Rua de João Tavira n.º 3, 9000-075 Funchal, e o estágio será

remunerado pelo escalão 1 relativo à categoria de estagiário, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

6.2. O local de trabalho será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 10 de Setembro de 1999:

- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática;
- Linguagens de Programação;
- Técnicas e Metodologia de programação;
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na produção de Software;
- Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;
- Ferramentas CASE;
- Sistemas Operativos;
- Sistemas de Comunicações;
- Segurança Informática;
- Operação e exploração de Redes e Sistemas.

7.3. A documentação referente aos pontos: estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional de Educação, orgânica/estrutura do respectivo serviço e noções gerais sobre a carreira de Especialista de Informática, poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = (2A.C. + 4P.O.C.E.) + 6$$

8. Regime de estágio:

8.1. O estágio será efectuado de acordo com o disposto do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, tendo a duração de 6 meses e carácter probatório.

8.2. A avaliação e classificação final do estágio competirão ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

8.3. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores, sendo não aprovados em estágio os candidatos com classificação inferior a catorze valores.

9. De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.1. Certificado de habilitações literárias;

9.2. Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.3. Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem

relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Martin Oliveira Freitas Freitas - Chefe de Divisão de Núcleos e Serviços Electrónicos da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

Vogais Efectivos:

Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Consultoria e Projectos da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

João Diogo Figueira Ribeiro Pereira - Técnico Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Suplentes:

Ricardo Jorge Gouveia Correia - Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

Paulo Filipe Maças Gonçalves Tavares - Especialista de Informática Grau 1 Nível 2 da Direcção Regional de Administração Educativa

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Távira, n.º 3, 9000-075 Funchal e ainda na internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa ([www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)).

15. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 25 de Setembro de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Monteiro

## Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho de 25 de Julho 2006, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, nº 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição da II Série do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso ao concurso interno de ingresso, para preenchimento de 6 vagas de Técnico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 22/2005/M, de 22 de Abril.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53 e Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 22/2005/M, de 22 de Abril, artigo 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Junho, Despacho nº 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretendem preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo a qualquer título à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

4.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.1.2 - Ter 18 anos completos;

4.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

4.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

4.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

4.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores de Licenciatura em Educação Física e Desporto - Saúde e Prescrição do Exercício, Licenciatura em Educação Física e Desporto - Gestão do Desporto, Licenciatura em Educação Física e Desporto (Ramo Científico).

5 - Conteúdo funcional - Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico, no âmbito das suas especialidades.

6 - O local de estágio, trabalho e vencimento:

6.1 - Local de estágio será na Direcção Regional de Educação sita à Rua Cidade do Cabo, nº 38, 9054-154 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo a

categoria de estagiário, de acordo com o Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

6.2 - O local de trabalho será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de Superior de 2ª Classe, no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do supra citado Decreto-Lei nº 404-A/98, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.) - A prova terá a duração de 30 minutos e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho nº 269-A/2000, de 10/10, da Secretária Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, nº 206, II Série, de 26/10/2000, e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Parte relativa aos direitos e deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguinte assuntos:
  - Acesso à Função Pública;
  - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
  - Estrutura das carreiras da Função Pública;
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à Deontologia profissional do funcionário público, a elaborar de entre os seguintes assuntos:
  - Deveres gerais de funcionários e agentes;
  - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - Tipologia das infracções e penas disciplinares;

- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos de expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = (2 A.C. + 4 P.O.C.G.) + 6$$

8 - Regime de estágio:

8.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto do artigo 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretario Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

8.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

8.3 - A avaliação e classificação final do estágio competirão ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

8.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores, sendo não aprovados em estágio os candidatos com classificação inferior a catorze valores.

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter por correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito de papel A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:

~~9.1 - Certificação de Habilitações Literárias,~~

9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os isenta de apresentarem os documentos solicitados nos pontos 9.1, 9.2, e 9.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

## Presidente:

Rui Anacleto Mendes Alves  
Director Regional de Educação

## Vogais Efectivos:

António Jorge da Silva Andrade  
Coordenador do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação  
Anabela Correia de Sousa Albano  
Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa

## Vogais Suplentes:

Ema Paula Olim Abreu Figueira  
Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves  
Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9061-901 Funchal, bem como no Balcão

da Secretaria Regional de Educação, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa ([www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)).

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 26 de Julho de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

## Aviso

- Faz-se público que por meu despacho de 10 de Agosto de 2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Ingresso, para preenchimento de 1 lugar de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Secretaria Regional de Educação, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.
- Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Prazo de validade - O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- Condições de candidatura: Apenas poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas com classificação de serviço não inferior a Bom, bem como de entre Assistentes Administrativos Principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a Bom, e que, que detenham nomeação definitiva no quadro de pessoal do estabelecimento de ensino referido no ponto n.º 1 do presente aviso, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo funcional - Ao tesoureiro compete, sob orientação do chefe de departamento, chefe de serviços de administração escolar ou chefe de secção, exercer as funções relativas aos movimentos da tesouraria:
  - Proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos;
  - Depositar as receitas;

- c) Proceder a levantamentos bancários;
- d) Controlar os saldos das contas bancárias;
- e) Registrar e conferir o movimento diário da tesouraria;
- f) Escriturar documentos e livros próprios assim como elaborar guias de receita do Estado, guias de operações de tesouraria ou outras;
- g) Colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira, o pedido do conselho administrativo.
6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares sita à Rua de São Francisco, 9350-211 Ribeira Brava, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
  - Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
  - Regime da administração financeira do Estado;
  - Noção de serviços públicos;
  - Despesas e receitas públicas - definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
  - Realização de despesas - aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
  - Orçamento do Estado - noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;
  - Orçamentos privados;
  - Conta geral do Estado - noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
- Contas correntes com dotações orçamentais - duodécimos e regime de anos anteriores;
  - Despesas correntes (Pessoal) - vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
  - Guias de receita - reposição e anulação, reembolso e restituição;
  - Fundo de maneiço;
  - Conta de gerência.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco, 9350-211 Ribeira Brava, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 2
  - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = (2A.C. + 4P.E.C.E.) \div 6$$
8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, o 'modelo tipo' que será adquirido na secretaria da mesma, sita à Rua de São Francisco, 9350-211 Ribeira Brava, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 0 e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
11. A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Alda Maria Aguiar Silva Fernandes - Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares
- Vogais Efectivos:
- Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa



Sílvia Dorotea Fernandes de Abreu - Chefe de Departamento da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares

Vogais Suplentes:

Maria da Paz Gonçalves Soares - Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares

Maria da Paz Faria Cristovão Duarte - Chefe de Secção da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares

11.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, sita à Rua de São Francisco, 9350-211 Ribeira Brava.

13. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 11 de Agosto de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

nomeação definitiva nos quadros de pessoal da administração Pública, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional - Ao tesoureiro compete, sob orientação do chefe de departamento, chefe de serviços de administração escolar ou chefe de secção, exercer as funções relativas aos movimentos da tesouraria:

- Proceder a todas as operações de cobrança e pagamentos;
- Depositar as receitas;
- Proceder a levantamentos bancários;
- Controlar os saldos das contas bancárias;
- Registar e conferir o movimento diário da tesouraria;
- Escriturar documentos e livros próprios assim como elaborar guias de receita do Estado, guias de operações de tesouraria ou outras;
- Colaborar na elaboração dos balancetes e de outros indicadores de gestão financeira, o pedido do conselho administrativo.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol sita à Estrada Variante à Vila da Ponta do Sol, 9360-111 Ponta do Sol, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa arredondamento.

7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das S. Regional do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no J. 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Regime da administração financeira do Estado;
- Noção de serviços públicos;
- Despesas e receitas públicas - definição, classificação orgânica, económica e funcional;
- Realização de despesas - aquisição de bens e serviços liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos de liquidação;

- Orçamento do Estado - noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodécimo e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;

- Orçamentos privativos;

- Conta geral do Estado - noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;

- Contas correntes com dotações orçamentais - duodécimos e regime de anos anteriores;

- Despesas correntes (Pessoal) - vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;

- Guias de receita - reposição e anulação, reembolso e restituição;

- Fundo de maneo;

- Conta de gerência.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sita à Estrada Variante à Vila da Ponta do Sol, 9360-111 Ponta do Sol, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = (2A.C. + 4P.E.C.E.) + 6$$

8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, o 'modelo tipo' que será adquirido na secretaria da mesma, sita à Estrada Variante à Vila da Ponta do Sol, 9360-111 Ponta do Sol, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 0 e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Margarida Relva Gonçalves - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Vogais Efectivos:

Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Maria Filomena de Abreu Gomes Silva - Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Vogais Suplentes:

Bernardo Lage Valério - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Maria Gabriela Relva Gonçalves A.Pombo - Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Vogais Efectivos:

Nádia Filipa Ascensão Pires Jardim - Técnica Superior de 2ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Maria Filomena de Abreu Gomes Silva - Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Vogais Suplentes:

Bernardo Lage Valério - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

Maria Gabriela Relva Gonçalves A.Pombo - Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol

11.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

12. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, sita à Estrada Variante à Vila da Ponta do Sol, 9360-111 Ponta do Sol.

13. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 11 de Agosto de 2006

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Monteiro



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)